SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital nº: 1010923-34.2014.8.26.0566/02

Classe - Assunto Requisição de Pequeno Valor - Auxílio-Acidente (Art. 86)

Requerente: Joseval Aparecido Re

Ent. Devedora: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls.41, e nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Defiro ao autor e ao seu patrono o levantamento das quantias depositadas, expedindo-se as guias, tão logo, os comprovantes de depósito estejam juntados aos autos.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 13 de março de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA